



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barroso, 249
06772859/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2020

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

661	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
662	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
663	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 213 02	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
664	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 213 02	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
665	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 213 02	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
666	10.122.0005.1664.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 213 02	
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.032.028,34

Fonte de Recurso
001 02 70.000,00
213 02 150.000,00
214 02 812.028,34

Art. 3º Este Decreto retroagirá para a data do dia 01/04/2020. 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato, 09 de abril de 2020

CARMELITA DE
CASTRO
SILVA:34232907300

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A3,
cn=CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300
Data: 2020.04.22 10:26:29 -03'00'

CARMELITA CASTRO E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO N.º 109/2020

DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública a nível Nacional e Estadual;

CONSIDERANDO ainda a decretação de Emergência em todo o território Municipal por meio do Decreto de Calamidade Pública Nº 97/2020.

DECRETA:

Art.1º. O prazo para pagamento dos ALVARÁS MUNICIPAIS, a saber TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS previsto no artigo 144 do Código Tributário Municipal referente ao exercício de 2019, inicialmente fixado em 30 de abril de 2020, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do vencimento não acarretará ao contribuinte encargos moratórios de nenhuma espécie.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, em 14 de Abril de

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo José Pereira Mascarenhas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO